

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 44-1230 - 444-1211 - 444-1257

LEI Nº 143/2.003

EMENTA: Abre crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã, Estado do Paraná, no valor de R\$ 65.200,00

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Pedro Gonçalves Dias prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Arapuã, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais) para dar suporte a seguinte dotação:

06.00 – Departamento de Educação e Cultura

06.02 – Divisão de Ensino

12.361.12011-007 – Construção de quadra coberta na Escola

Ardeal Ribas.

40.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

44.00.00.00 – INVESTIMENTOS

44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 65.200,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do que trata o Artigo 1º será o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06.00 – Departamento de Educação e Cultura

06.04 – Divisão de Esportes

27.813.27011-003 – Construção de Mini Ginásio da Sede

40.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

44.00.00.00 – INVESTIMENTOS

44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 65.200,00

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias aos vinte e oito dias do mês de

Novembro de dois mil e três.

PEDRO GONÇALVES DIAS

Prefeito municipal de Arapuã

